



ANEXO I

FORMULÁRIO XVIII - TERMO DE COLETA E ENVIO DE AMOSTRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL - VIGIAGRO	Nº
	UNIDADE VIGIAGRO Sigla unidade vigiagro

TERMO DE COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS

Ao: (nome laboratório)
(endereço laboratório)
Unidade Vigiagro:
Endereço/Cidade/UF:
CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Requerimento nº:
Importador:
Exportador:
Origem: _____ Embarque: _____

Destino da mercadoria:

Encaminhamos as amostras abaixo discriminadas, por intermédio da empresa importadora, para que sejam feitos análises, conforme determina a legislação em vigor:

Produto	Mar- ca/ No- me cientí- fí- co	Qua- lita- de	Lo- te	Ta- ma- nho da Amos- tra	Nº Lacre

Solicitamos que os resultados da análise façam referência a metodologia utilizada, a dimensão da amostra, ao número do Requerimento e sejam exclusivamente remetidos para: _____
Fica autorizada o envio da(s) amostra(s) acima discriminada(s) a laboratório da REDE MAPA. O transporte da amostra será de responsabilidade do importador, bem como o ônus da análise realizada em laboratório credenciado.
Lavrei o presente TERMO DE COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS este em 03 (três) vias, a qual irá assinados pelo Fiscal Federal Agropecuário e pelo(a) Sr.(a) Importador ou seu representante legal.

Carimbo datador do Serviço	Retirei a amostra em: ____/____/____
	Local (UF) Data Representante legal ou respon- sável (carimbo e assinatura)

ANEXO II

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE	FORMULÁRIO XXXI
----------------------------------	-----------------

REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA DE MERCADORIA PARA AJUDA HUMANITÁRIA OU SUPRIMENTO DE BASE MILITAR

Importação Exportação

1. PARA USO DO REQUERENTE:

A Instituição:
Sita na: _____, registro civil nº: _____
, por seu representante abaixo assinado, pretendendo (importar/exportar) os produtos agropecuários constantes da listagem em anexo, que (descarregará/carregará) no terminal/armazém ou berço de atracação:
, meio de transporte: _____, referente ao conhecimento de carga nº: _____
País de origem _____ País de embarque: _____ País de destino: _____

Declaro que os produtos de origem animal e/ou vegetal, constantes da lista em anexo, serão destinados exclusivamente para a finalidade a seguir declarada:

Ajuda Humanitária Suprimento de Base Militar Brasileira

Nestes termos, pede deferimento,

_____/_____/_____
(Local) (Data) Assinatura, nome e cargo do requerente

2. PARA USO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

Data do recebimento: Horário: _____	Protocolo nº: _____	Recebido por: _____ (carimbo e assinatura)
--	---------------------	--

À Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação vigente:

Autorizado o Despacho Proibido o Despacho

Carimbo da Unidade	____ de ____ de ____ (Local) (Data)	Fiscal Federal Agropecuário (Médico Veterinário) Fiscal Federal Agropecuário (Engenheiro Agrônomo)
--------------------	--	---

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Redefine limites para despesas com diárias, passagens e locomoção para o exercício de 2011.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 22, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº 51, de 16 de março de 2011, Seção 1, página 12, passa a vigorar com a redação do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 61, de 15 de julho de 2011

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

ANEXO

MINISTÉRIO DA CULTURA
LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PAS-
SAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.00	ATÉ DEZ
Total	8.222.612	
Administração Direta	2.318.591	
Secretaria do Audiovisual	302.216	
Secretaria de Políticas Culturais	501.675	
Secretaria de Fomento e Incentivo a Cultura	142.700	
Secretaria de Cidadania Cultural	656.000	
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural	160.000	
Secretaria de Articulação Institucional	556.000	
Entidades Vinculadas	5.904.020	
Fundação Casa de Rui Barbosa	102.284	
Biblioteca Nacional	390.000	
Fundação Cultural Palmares	510.000	

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2.547.474
Fiscalização e Poder de Polícia	459.402
Demais	2.088.073
Fundação Nacional das Artes	800.000
Agência Nacional do Cinema	888.562
Fiscalização e Poder de Polícia	40.165
Demais	848.397
Instituto Brasileiro de Museus	665.701

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Deliberação nº. 240 de 01/11/2011, publicada no DOU nº. 211 de 03/11/2011, Seção 1, página 33, em relação ao projeto "Quem Se Importa - Distribuição", para considerar o seguinte:

onde se lê: Proponente: Mamô Filmes Ltda.
leia-se: Proponente: Reserva Nacional Distribuidora de Filmes Ltda.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 125, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 446, de 02 de fevereiro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto audiovisual "Salas de cinema - Cine Popular", processo nº: 01400.001685/2011-22, pronac nº: 11-0785, proponente: Educare Produções, CNPJ nº: 09.395.505/0001-77, do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para o Art. 18, com a redação dada pelo Art.53, alínea f, da medida provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar a complementação dos projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10 11737 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIVO - RECINE 2011 - 10 ANOS!

Rio de Cinema Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.984.281/0001-52
Processo: 01400.022758/2010-39

RJ - Rio de Janeiro
Valor complementar aprovado R\$: 4.500,00

10 10653 - Projeto Homem Livro

Maria Elisa de Souza Medeiros
CNPJ/CPF: 041.962.916-51
Processo: 01400.021100/2010-18

MG - Belo Horizonte
Valor complementar aprovado R\$: 68.700,00

11 4495 - Curta-metragem em animação: João, o galo des-regulado

Camila Carrossine Monteoliva Carvalho

CNPJ/CPF: 289.922.588-01
Processo: 01400.020048/2011-55

SP - São Paulo
Valor complementar aprovado R\$: 6.000,00

Art. 3º Aprovar a redução dos projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11 0981 - Festival Varilux de Cinema Francês
Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda
CNPJ/CPF: 10.383.039/0001-99

Processo: 01400.002049/2011-18
RJ - Rio de Janeiro
Valor aprovado de R\$: 718.373,00 para R\$ 531.330,00

10 0506 - Os 100 Anos da Saga...
Associação do Grupontapé de Teatro
CNPJ/CPF: 00.660.488/0001-83

Processo: 01400.001627/2010-18
MG - Uberlândia
Valor aprovado de R\$: 500.000,00 para R\$ 300.377,00

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo I a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOURADO SANTANA